



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1412979/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.015482/2023-13

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 65/2024 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2024 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.942.594/0002-05, com sede na Rua Guarulhos, n.º 1, Quadra I, Lote 1, Maracangaia, CEP: 66110-160, no Município de Belém/PA; TEL: (98) 98430-2952; Email: comercial01@gpraca.com.br, neste ato representado pelo Senhor **PAULO CÉZAR GONÇALVES DE SOUZA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.015482/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de **06/04/2025** até **06/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 65/2024 - SICON	12 meses – 06/04/2024 a 06/04/2025	R\$ 19.299.279,60
Termo Aditivo I (repactuação 3,5826560%)	-	R\$ 19.990.706,40

Termo Aditivo II (prorrogação)	12 meses – 06/04/2025 a 06/04/2026	R\$ 19.990.706,40
ATUAL	24 meses	R\$ 19.990.706,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 19.990.706,40 (dezenove milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
- IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700
- V. Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
- VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada mantendo a proporção de 5% do valor global do presente termo aditivo, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme item 11.13 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 65/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

PAULO CÉZAR GONÇALVES DE SOUZA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Gonçalves de SOUZA, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412979** e o código CRC **ED133869**.

Referência: Processo nº 23115.015482/2023-13

SEI nº 1412979